

# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

		1 110	JEIO III	~~ <u>/2001</u>
			TO LEGISLATIVO	
			,	
Autor MESA DIRECORA				
			024026-4-4-4-7	
	- ,	····		
Assunto "Dispoe sobre o l	norário de	funcioname	ento da Cämara e	dá
providencias!				
	Av v===================================		A s	
		# 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	***************************************	
	•			
	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	144684444 <del>-10</del>
	<del></del>			
	Annonentodo	OT i	Tunalo	1 2001
	Apresentado	em 07 de	Junho	dede
	Rejeitado	emde		de
	Aprovado	em_ <u>UØ</u> de	Junho	de_ <u>2/9/01</u>
Extraído o autógrafo emde		do		
Subju a Sanção sob protocolo am		ue		_
Subiu a Sanção sob protocolo emde		ae	, pelo oficio n.	·
Sancionado emde		de		
Promulgado emde	~~~.	de		
/eto Parcial emde		de	<del>/</del>	
" Total emde		de_ <u>./</u>		
Arquivado emde		de		
Resolução n.º	# * * * ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~		1	
Publicado em 08 de funho	de	200/ no	Tornal H	ona H.
				The state of the s
Secretaria. Jap	eri <i>OS</i> de	lunh	0	_de_ <i>2001</i>
ace to 1		<u> </u>		
Secretaria, Jap ecreto pegislativo no o	54/2001	/		
<u>-</u>		wheris	Alu de Su	Callenaire
				······································



### Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI PROTOCOLO Em 04 1 06 1 2001 N.0521.05 Fls. 20

DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara e dá providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, NAS SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS

CONSIDERANDO a grave crise energética por que passa o País, levando o Governo Federal buscar soluções no sentido de racionalizar o uso de energia elétrica, notadamente em relação ao desperdício;

CONSIDERANDO que as Sessões Plenárias desta Casa se fazem às Terças e Quartas-Feiras em horário diurno;

CONSIDERANDO que nos demais dias da semana, os trabalhos desta Casa Legislativa se destinam à assuntos de natureza interna,

DECRETA:

Art. 1º - O horário de funcionamento da Câmara de Segunda a Sexta-feira será de 9:00 às 16:00 horas, sem ocorrência de horário destinado a almoço.

Parágrafo Único - As Sessões Plenárias realizar-se-ão às Terças e Quartas-Feiras entre 11:00 e 14:00 horas.

Parágrafo Segundo - Ordinariamente, as Comissões reunir-se-ão às Quintas-Feiras, à partir das 11:00 horas.

Art. 2º - Enquanto perdurarem as medidas restritivas ao uso de energia elétrica, o expediente, às Segundas-Feiras, será à partir das 12:00 horas e às Sextas-Feiras, ficará restrito à Diretoria Administrativa, com o Protocolo funcionando no horário previsto no caput do artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRESIDENTE

ENÉAS PAES LEME

*VICE-PRESIDNETE* 

ANTONIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE

**SECRETÁRIO** 

APROVADO EM DISCUSSÃO J



#### JUSTIFICATIVA

Visa o presente Decreto cumprir a meta de consumo mensal, estipulada pela Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, para este Poder Legislativo para que não fiquemos sujeitos à suspensão do fornecimento de energia elétrica e não tenhamos que pagar uma sobretaxa que irá afetar nosso programa orçamentário-financeiro.

Não obstante informamos que a Câmara gasta em média 4.650 kWh/mês, conforme faturas anteriores e a nossa meta é de 3.120 kWh/mês, conforme Comunicação de Meta/Racionamento de Energia Elétrica, enviada pela LIGHT – Serviços de Eletricidades S.A., que segue anexo.

Contamos com a colaboração de Vossas Excelências no sentido de unidos, conseguirmos resolver este problema à curto prazo.

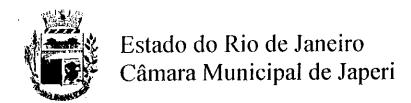
CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS PRESIDENTE



### Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

utor:	Diretora
	Designo Relator, o Vercador
	Em,
	Elio Presidente
	O Projeto em tela, de autoria do <u>Mesa Diretora</u> , cuja ementa é <u>"Dispõe</u> sobr
orário de	funcionamento da Câmara e dá providências."
preciado pelo onstatar qualo	os Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, tendo em vista não se quer infrigência quanto a sua Constitucionalidade, Justiça e Redação Final.  E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.  Japeri,
preciado pelo onstatar qual	E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.  Japeri,
preciado pelo onstatar qual	quer infrigência quanto a sua Constitucionalidade, Justica e Redação Pinal.  E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.  Japeri,



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 052/	_/2001.	
Autor: Mesa Di	iretora	
	Designo Relator, o Vereado	or
	Eneão Em,/_	2001
	Moncio 2. Tromundo Presidente	
de funcionam	O Projeto em tela de autoria do Mesa Diretora , cuja ementa é <u>"Dispõe</u> nento da Câmara e dá providências."	sobre horário
	os membros desta Comissão, recebe parecer favorável, p	•
	entários financeiros para ocorrer as despesas dele decorr	
	E sendo assim, apõem suas assinaturas confo	me se vê logo
abaixo.	Japeri,/2001.	
Ericle	Relator Reserve	
when	Membro	
	Membro	